



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO
0043600-27.2005.5.05.0036
: ANA MARIA SANTIAGO MALHEIROS
: ASSOCIACAO DE PAIS E MEST DO CENTRO EDUC IMAC CONCEICAO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O(A) Exmo(a). Juiz(a) Coordenador(a) da Secretaria de Execução e Expropriação - SEE, Dr^a). **MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA**, FAZ SABER que, nos dias: **03/06/2025, 05/08/2025 e 18/09/2025, a partir das 09h**, serão levados a Leilão Judicial, pelo maior lance, os bens penhorados nos autos do presente processo, abaixo discriminados, os quais poderão ser encontrados nos endereços constantes neste Edital. O lance mínimo corresponderá: (i) para bens imóveis a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; (ii) quanto aos veículos automotores, embarcações, aeronaves e bens semoventes, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação em primeiro leilão e 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação em segundo e terceiro leilão; (iii) para os bens móveis 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, e partir do segundo leilão 30% (trinta por cento) do valor da avaliação. O(a) Juiz(a) que presidir o leilão poderá reduzir ou aumentar o lance mínimo no momento da realização do ato. Os leilões realizar-se-ão **exclusivamente por pregão on-line**, podendo ser ofertados lances mediante prévio cadastramento do(a) interessado(a) por meio da rede mundial de computadores, nos endereços eletrônicos dos leiloeiros oficiais vinculados a cada um dos leilões, divulgados no Portal do TRT5 no link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>. Os bens que não forem objeto de arrematação poderão, a critério do(a) magistrado(a) do Juízo de Execução e Expropriação que supervisiona o ato, ser novamente apregoados na mesma data, ao final do leilão, desde que este não tenha sido formalmente encerrado. Os bens não arrematados estarão automaticamente incluídos nos leilões subsequentes, conforme datas supra indicadas. A apresentação de pedido de homologação de transação entre as partes ou de remição, até antes de ser iniciado o anúncio do lote do processo respectivo no leilão, sobrestará o correspondente leilão. Na hipótese deste pedido ser apresentado com prazo inferior a 24 horas da data do leilão, é ônus da(s) parte(s) interessada(s) comunicar o fato diretamente ao Juízo de Expropriação, via contato telefônico, sob pena de correr o risco de o leilão prosseguir regularmente. OS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO, O PROCEDIMENTO, MEIOS DE PAGAMENTO, AS ADVERTÊNCIAS AOS LICITANTES e outras informações e regras sobre o leilão **deverão ser acessadas no EDITAL COMPLETO, o qual integra o presente como se nele integralmente transcrito**, publicado no sítio eletrônico do leiloeiro, bem como no portal do TRT5, link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>.

OBSERVAÇÕES:1-FOTOS: ids 30befb8, d7da55f, ccc99c0, 7f7b548, be161f2; 2-Data da Ciência da Penhora:id 84c341f, via editalícia; 3-Data da Ciência da Reavaliação: 10/12/2024, id b494c72, via editalícia; 4-A construção descrita no Auto de Penhora não foi averbada na certidão de matrícula do imóvel (art. 10, inciso X, c /c art. 17, §9º, do Provimento Conjunto TRT5 GP/CR nº 1 de 2020); 5-Data do Registro da Penhora: R 18, 29/05/2024.

BEM:Lote nº 02-A da Quadra 58, matrícula 33.199, do Loteamento JARDIM LOBATO,no sub-distrito de São Caetano, zona urbana de Salvador-BA, medindo 9,00m de frente, 9,00m de fundo, 23,00m do lado direito e 23,00m do lado esquerdo, perfazendo a área total de 207,00m², limitando-se à frente com a rua B-C, ao fundo com o lote 7-B da Z quadra 59, do lado direito com o lote 2-B da Quadra 58, e do lado esquerdo com o lote 1-B da Quadra 58, inscrito dito lote no C.I. sob nº277.144. Descrição do Oficial de Justiça: Existe no local um prédio onde funcionava a maternidade, segundo informações obtidas junto aos moradores. O imóvel possui uma grande quantidade de cômodos com estrutura que viabilizam a utilização como hospital, estando nele inclusive objetos hospitalares. O bem está bem desgastado pelo tempo e com aspecto de abandono por se encontrar muito sujo, com água pelo chão em vários cômodos, paredes sujas e algumas com avarias, mofo e infiltração em praticamente todas as paredes do imóvel, ressaltando-se que o telhado está avariado em alguns pontos, o que permite a entrada de água de chuva. o imóvel está desabitado e com aspecto de abandono. Bem registrado no 3º Registro de Imóveis de Salvador; VALOR DA REAVALIAÇÃO: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais); LANCE MÍNIMO INICIAL: R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais); LOCALIZAÇÃO: Rua Nicélia Pontes, nº 10 – Jardim Lobato, Salvador, Bahia; DATA DA PENHORA: 01/06/2022, id fc5b830; DATA DA REAVALIAÇÃO: 28/11/2024, id 24a11c1; PROPRIETÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MEST DO CENTRO EDUC IMAC CONCEIÇÃO; Data da autuação: 11/11/2005; Data da sentença: 03/04/2006 (Parte física dos autos); Data do trânsito em julgado: 05/10/2006 (Parte física dos autos); GRATUIDADE JUDICIÁRIA: id c5333d8.

A partir desta data, fica publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 5ª Região este edital.

SALVADOR/BA, 27 de fevereiro de 2025.

LUCINEIDE SANTIAGO DE SOUZA

Assessor



Documento assinado eletronicamente por LUCINEIDE SANTIAGO DE SOUZA, em 27/02/2025, às 09:27:13 - 49b13b3
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIAO:02839639000190
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/25022709271186600000102298696?instancia=1>
Número do processo: 0043600-27.2005.5.05.0036
Número do documento: 25022709271186600000102298696